



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.859, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2021, que Institui Campanha para aumento de arrecadação do Município para o ano de 2021, incentiva a valorização do Comércio local, institui premiação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Projeto "BOLÃO DO ICMS/ISSQN VILAMARIENSE" consiste na premiação ao contribuinte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ao contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e aos consumidores de mercadorias e serviços no âmbito do Município, mediante sorteios a serem realizados em 30 de julho de 2021 e 27 de dezembro de 2021.”

Art. 2º. Fica alterado o Art. 5º, da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os sorteios acontecerão nos dias 30 de julho e 27 de dezembro de 2021, por meio de sorteio público, através do bingo, com prévia e ampla divulgação.”

Art. 3º. Fica alterado o Inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 3.829, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

I – Para o sorteio a ser realizado em 30 de julho de 2021:

- a) Primeiro Prêmio - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em compras no comércio local;
- b) Segundo Prêmio - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em compras no comércio local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

- c) Terceiro Prêmio - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras no comércio local;
- d) Quarto Prêmio - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em compras no comércio local;
- e) Quinto Prêmio - R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras no comércio local;”

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei nº 3.829, de 29 de março de 2021 permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 22 de junho de 2021.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo